



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/16)

(VEREADORES CELSO JATENE – PR, ABOU ANNI – PV, ALFREDINHO – PT, ANDREA MATARAZZO – PSD, ANÍBAL DE FREITAS – PV, ANTONIO DONATO – PT, ARI FRIEDENBACH – PHS, ATÍLIO FRANCISCO – PRB, AURÉLIO NOMURA – PSDB, CALVO – PDT, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB, CONTE LOPES – PP, DALTON SILVANO – DEMOCRATAS, GILSON BARRETO – PSDB, JAMIL MURAD – PCdoB, JONAS CAMISA NOVA – DEMOCRATAS, JOSÉ POLICE NETO – PSD, JULIANA CARDOSO – PT, MARIO COVAS NETO – PSDB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS, OTA – PSB, PATRÍCIA BEZERRA – PSDB, QUITO FORMIGA – PSDB, RICARDO NUNES – PMDB, RICARDO YOUNG – REDE SUSTENTABILIDADE, RODOLFO DESPACHANTE – PHS, TONINHO PAIVA – PR, TONINHO VESPOLI – PSOL E VAVÁ – PT)

Susta o Decreto nº 57.107, de 05 de julho de 2016, e todos os seus efeitos, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 57.107, de 05 de julho de 2016, e todos os seus efeitos, o qual declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara, necessários à instalação de garagem de ônibus.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar